



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.352, de 22 de janeiro de 2016**

***“Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro aos times de futebol participantes da 1ª divisão do Campeonato Amador de Catalão de 2015 e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, visando dar melhores condições de participação e visando o apoio e incentivo ao esporte amador no município, a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada um dos representantes legais, abaixo relacionados:

<b>TIME</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
<b>Pires Belo Futebol Clube</b>	<b>César Antônio de Paula</b>
<b>Comercial</b>	<b>Pedro Elias Neto</b>
<b>Associação Olímpica</b>	<b>Paulo Camargo</b>
<b>Companhia do Espeto</b>	<b>Erivelton Francisco de Souza Borges</b>
<b>Vila Real</b>	<b>Matheus Rocha da Silva</b>
<b>Olaria</b>	<b>Luiz Mauro dos Santos</b>
<b>Meninos da Vila</b>	<b>Rafael Pereira dos Santos</b>
<b>Associação Atlético Pio Gomes</b>	<b>Wendel Raniere Paulino</b>
<b>Amigos da Bola</b>	<b>Jadir Rosa Pires</b>
<b>Anglo American</b>	<b>Jean Carlos Santana Lustosa</b>

Parágrafo único – Para o recebimento do recurso autorizado cada um dos representantes deverá assinar termo de compromisso com o Município, se comprometendo a empregar os recursos recebidos somente em prol da realização do Campeonato Amador da 1ª Divisão de Catalão, com a participação obrigatória dos respectivos times, devendo prestar contas em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, após o encerramento do campeonato.

Art. 2º - Para cobrir despesas com a presente lei serão utilizados créditos orçamentários já consignados no orçamento vigente, na importância total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2016.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**